

PROJETO DE LEI Nº 4776 de 2005
(Do Poder Executivo)

Dispõe sobre a gestão de florestas públicas para produção sustentável, institui, na estrutura do Ministério do Meio Ambiente, o Serviço Florestal Brasileiro - SFB, cria o Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal - FNDF , e dá outras providências

EMENDA ADITIVA Nº

Acrescente-se § 5º ao artigo 67 do Projeto;

Art. 67.....

§ 5 – O ouvidor terá o mandato de três anos sem direito à recondução;

JUSTIFICATIVA

O PL é omissivo em relação ao mandato do ouvidor. Se para o bom exercício de tal função é necessária estabilidade mínima, a rotatividade com periodicidade razoável é da essência da função de ouvidor. Do contrário a possibilidade de estabilidade ilimitada pode comprometer a liberdade e autonomia necessárias para o eficaz exercício de suas funções legais, podendo inclusive comprometer a transparência e o controle social sobre a funcionalidade do sistema.

Sala das Sessões, em 19 de abril de 2005.



8A2FD77132